

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2022 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR: EMPRESA: PROENERG ENGENHARIA LTDA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CASCAVEL.-----

No dia 17 de maio de dois mil e vinte e dois, às 17h30min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft *Teams*, é realizada reunião referente a Concorrência nº 02/2022, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada através da Resolução nº 4.925/2022 do SENAC/PR, presidida por Leopoldo Nestor Furlan, e seus respectivos membros, Nelson José Bizoto, Roberto Hernando Barco, Susana Cecilia Maroneze (**os quais participam da presente sessão no modo on-line via plataforma Microsoft Teams**) e Denny Enzo Yamashita. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio da equipe de licitações do SENAC/PR, Caroline Borges e Isabelle Campestrini e dos representantes da área técnica do SENAC/PR, Eduardo Henrique de Almeida Pereira. A Comissão Especial de Licitação com o assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise da documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar – **PROENERG ENGENHARIA LTDA** - conforme segue abaixo:-----

Em análise aos documentos de qualificação técnica, verificou-se que a licitante apresentou todos os documentos exigidos, os quais, encontram-se em conformidade com as exigências previstas no edital.-----

Ademais, no que se refere aos demais itens do instrumento convocatório, acrescenta-se que foram igualmente atendidos pela licitante, conforme planilha integrante do parecer técnico e checklist anexos.-----

Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **PROENERG ENGENHARIA LTDA. HABILITADA** no certame.-----

Por fim, o presidente da Comissão Especial de Licitação, ratificando o disposto no instrumento convocatório, solicitou que as licitantes sejam comunicadas por meio do site do SENAC/PR (www.pr.senac.br/licitacoes/), sobre o resultado do julgamento dos documentos de

habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Ainda, informa que conforme disposto no item 8 do Edital, com a publicação desta ata, inicia-se o prazo recursal. -----
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 17h40min. Curitiba, dezessete de maio de dois mil e vinte e dois. -----

Participação on-line

Leopoldo Nestor Furlan

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Nelson José Bizoto

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Roberto Hernando Barco

Membro da Comissão Especial de Licitação

Denny Enzo Yamashita

Membro da Comissão Especial de Licitação


Caroline Borges

Apoio da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Susana Cecilia Maroneze

Membro da Comissão Especial de Licitação


Isabelle Campestrini

Apoio da Comissão Especial de Licitação


Eduardo Henrique de Almeida Pereira
Área Técnica

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 02]

EMPRESA: PROENERG ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 02.586.175/001-58	
6.1. Habilitação Jurídica:	
6.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
6.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
6.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME</u> .	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 6.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
6.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
6.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
6.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).</u>	OK
6.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).</u>	OK
6.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
6.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do “Livro Diário” , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.	OK

<p>6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>	
<p>6.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência</u>, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.</p>	OK
<p>6.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p>	OK
<p>6.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO XI deste EDITAL, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ </div> <p>6.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, <u>Memorial de Cálculos</u> com a devida aplicação das fórmulas.</p> <p>6.3.4.2 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o <u>Memorial de Cálculos</u> correspondente.</p>	OK
<p>6.4. Qualificação Técnica:</p>	
<p>6.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) <u>Atestado de Capacidade Técnica</u> em nome da <u>empresa licitante</u>, acompanhado de cópia da respectiva <u>Certidão de Acervo Técnico – CAT</u>, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha <u>executado e concluído</u> obra(s)/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.1.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s)/reforma(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.1.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s)/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto ora pretendido, em área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total de intervenção (2.280,50 m²).</p>	OK

2

<p><u>conforme consta no projeto arquitetônico e projetos complementares, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</u></p>	
<p>6.4.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p>6.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como Responsável Técnico pelos serviços de reforma civil, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha <u>executado e concluído obra(s)/reforma(s)</u> pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s)/reforma(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s)/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto ora pretendido, em área igual ou superior a 50% da área total de intervenção (2.280,50 m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p>	<p>OK</p>
<p>6.4.4 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como Responsável Técnico pelas instalações elétricas comum e estabilizada, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.4.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha <u>executado e concluído obra(s)/reforma(s)</u> pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.4.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s)/reforma(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.4.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de instalações em área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total de intervenção (2.280,50 m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.4.4 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar ainda, no mínimo, os seguintes serviços:</p>	<p>OK</p>

Handwritten signature and initials

<p>6.4.4.4.1 Execução de instalação ou manutenção de entrada de energia em MT – média tensão: em capacidade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do transformador da Unidade do SENAC/PR (300KVA);</p> <p>6.4.4.4.2 Execução de instalações elétricas em BT – baixa tensão: em área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área a ser reformada (2.280,50 m²);</p> <p>6.4.4.5 A comprovação dos serviços exigidos nos subitens 6.4.4.4.1 e 6.4.4.4.2 acima pode ser feita por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica, <u>desde que atendam, individualmente, à área mínima exigida.</u></p>	
<p>6.4.5 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como Responsável Técnico pelas instalações de sistemas/cabeamento estruturado (rede lógica de dados e voz e CFTV), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.5.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha <u>executado e concluído</u> obra(s)/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.5.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s)/reforma(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.5.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de instalações em número igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos de rede lógica projetados (192 pontos no padrão categoria CAT-6), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p>	OK
<p>6.4.7 Certidão(ões) de Registro de Pessoa(s) Física(s) junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU) do(s) Profissional(ais) indicado(s) pela licitante como Responsável(eis) Técnico(s) [mesmo(s) profissional(ais) constante(s) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no(s) subitem(ns) 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5 acima).</p>	OK
<p>6.4.8 Comprovação do vínculo da empresa licitante com o(s) Responsável(eis) Técnico(s), por ela indicado(s) no(s) documento(s) exigido(s) nos subitens 6.4.3, 6.4.5 e 6.4.6 acima, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA/CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante; e) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional. 	OK

<p>6.4.10 Documento com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s), com informações de sua(s) qualificação(ões) profissional(ais) e número(s) de registro na(s) respectiva(s) entidade(s) de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como <u>relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para o(s) profissional(ais)</u>.</p> <p>6.4.10.1 O documento solicitado neste subitem 6.4.10 tem por finalidade facilitar a análise dos documentos relativos à qualificação técnica da licitante pela área técnica do SENAC/PR, <u>não sendo critério de habilitação</u>.</p>	
<p>6.4.11 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <u>Rua Recife, nº 2283, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85810-031</u>.</p>	OK
<p>6.5. Declarações:</p>	
<p>6.5.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO XII deste EDITAL.</p>	OK
<p>6.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XIII deste EDITAL.</p>	OK
<p>SITUAÇÃO</p>	HABILITADA

Participação on-line

Leopoldo Nestor Furlan

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Nelson José Bizoto

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Roberto Hernando Barco

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Susana Cecilia Maroneze

Membro da Comissão Especial de Licitação

Denny Enzo Yamashita

Membro da Comissão Especial de Licitação

Isabelle Campestrini

Apoio da Comissão Especial de Licitação

Carole Bops
Caroline Borges

Apoio da Comissão Especial de Licitação

Eduardo Henrique de Almeida Pereira
Área Técnica

